



RQ 1662 /2012

**REQUERIMENTO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio)**

**Requer a realização de Audiência Pública
para debater Políticas Públicas de
Juventude no Distrito Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Em consonância com o que determinam os arts. 85, 99, 239, 240 e 241 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requiero a V. Exª. a realização de Audiência Pública no dia 30 de agosto de 2012, às 19h00min, no Plenário desta Casa, para debater Políticas Públicas de Juventude no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A condição juvenil vem sendo ampliada, nos dias de hoje, por uma série de causas reproduzidas socialmente. Essas "novas" condições podem ser expressas por meio da dificuldade de se conquistar autonomia financeira devido à falta de oferta de emprego, submetendo o jovem à dependência econômica e tutela dos pais por maior tempo.

"Considerando o fato de os jovens comporem o contingente populacional mais vitimizado pelas distintas formas de violência presentes no Brasil; enfrentarem enormes dificuldades de ingresso e permanência no mercado de trabalho; sofrerem impedimentos no acesso a bens culturais; não terem assegurado o direito a uma educação de qualidade e não receberem tratamento adequado no tocante as políticas públicas de saúde e lazer, o reconhecimento de seus direitos deve estar alicerçado em uma perspectiva ampla de garantia de uma vida social plena e de promoção de sua autonomia. Portanto, seu desenvolvimento integral é legítimo e de interesse de todo o conjunto da sociedade" (Conselho, 2006, p. 7).

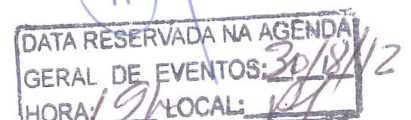
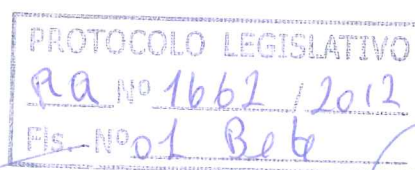
Uma *Política de Juventude* constitui um conjunto coerente de intenções do Estado para que, em parceria com a sociedade civil, sejam estabelecidas diretrizes, objetivos e estratégias destinadas a fomentar e coordenar as ações em favor da juventude, de modo que façam parte de uma dinâmica de desenvolvimento proposta em plano de governo.

Convoco a presente audiência pública no intuito de debater a construção de um Plano Distrital de Juventude. O Plano Distrital de Juventude é um conjunto de metas e propostas de políticas públicas de juventude nas mais variadas áreas de governo. É importante que, para desenvolver o Plano, seja criado um amplo processo de participação da juventude do Distrito Federal para que possam ser expressos os distintos anseios dos jovens de nossas cidades.

Nesse sentido, entendo que a Câmara Legislativa tem que ser o grande fórum dos debates que convergirão para a construção do Plano e das Políticas Distritais de Juventude, e peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio



Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES E DISTRICTAIS C/AM/002 14-55
Arlete 12/12/12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário para juntada e demais providências regimentais.

Em, 02/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

